



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.035/2000

DISPÕE SOBRE REVOGAR A LEI 1.859/99.

A Câmara Municipal de Guarapari – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica revogada a Lei nº 1.859/99, de 13 de abril de 1999.

Art.2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 14 de dezembro de 2000.

PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal

Processo nº: 10.276/00